

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE FREDERICO WESTPHALEN

À

Comissão de Desenvolvimento Econômico, Fiscalização e Controle Orçamentário
(CEDFCO) do Poder Legislativo de Frederico Westphalen.

O Vereador **Marco Ceratto Cerrutti- PL**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte **Emenda Impositiva Individual** ao Projeto de Lei nº 114/2025, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Frederico Westphalen para o exercício financeiro de 2026.

APROVADO

09/12/25

PRESIDENTE

1- EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº17/2025:

Projeto de Lei Nº:	114/2025
Emenda ao Orçamento Nº	17/2025
Tipo de Emenda:	Impositiva Individual
Autoria:	Marcos Ceratto Cerrutti
Beneficiário:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER
Justificativa: ASSOCIAÇÃO FREDERIQUENSE DE CICLISMO CNPJ 60.342.688/0001-10 A presente Emenda Impositiva Individual, destinada a Associação Frederiquense de ciclismo. Destina a viabilizar a participação das equipes em campeonatos regionais e estaduais, nas modalidades Ciclismo de Estrada e Mountain Bike. O atendimento a essa demanda possibilitará que Associação represente o município de Frederico Westphalen em diversos eventos esportivos, difundindo o nome de nossa cidade e fortalecendo o desenvolvimento do ciclismo local. Além disso, a atuação da entidade busca incentivar o companheirismo, promover ações beneficentes e estimular novos atletas da comunidade, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e da saúde física e mental dos praticantes.	

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE FREDERICO WESTPHALEN

2 – Identificação dos valores a serem acrescidos:

Órgão	07 - Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer
Unidade Orçamentária	02 – Fundo Municipal de Esporte e Lazer
Função	27 – Desporto e Lazer
Subfunção	812 – Desporto comunitário
Programa	15 – Desenvolvendo o desporto e lazer
Ação	2047 - Desenvolver atividades esportivas e sociais
Natureza da Despesa (elemento)	3390.39- Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Valor do acréscimo	R\$ 10.000,00
Código da fonte de recursos	FR 500

3 – Identificação dos valores dos cancelamentos compensatórios:

Órgão	16 - Reserva de contingência especial
Unidade Orçamentária	01 - Reserva de contingência especial
Função	99 - Reserva de contingência
Subfunção	999 - Reserva de contingência
Programa	28 – Operações Especiais
Ação	2222 - Reserva de contingência especial – emendas impositivas
Natureza da Despesa (elemento)	9999.99.99 Reserva de contingência
Valor da redução	R\$ 10.000,00
Código da fonte de recursos	FR 500

Frederico Westphalen, 04 Dezembro 2025.


MARCOS CERATTO CERUTTI
VEREADOR PL